



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.010321/2018-85

Unidade Gestora: 440001

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº  
12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,  
POR INTERMÉDIO DA SUA  
SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA  
APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E  
TURISMO LTDA**

**PROCESSO Nº 02000.010321/2018-85**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 703.353.037-49, portador da Identidade número 059494232-8 MD/EB, nomeado pela Portaria número 951 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 13 de agosto de 2021, seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.423.228/0001-88, estabelecida a CLS 415 BL. D Loja 34 Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70298-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, portador da Carteira de Identidade nº 269.637-SSP/DF e CPF nº 042.204.801-10, e pelo Sr. **WALFREDO ISAAC JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 442.342-SSP/DF e CPF nº 183.383.301-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, observando o que consta no processo nº **02000.010321/2018-85**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 12/2018.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 12/2018** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 03/10/2021 até 02/10/2022, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 1.605.086,65 (um milhão, seiscentos e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2021NE000042

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**WALFREDO ISAAC JÚNIOR**

Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda

**FRANCISCO FERNANDES MAIA**

Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda

**ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR,**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **WALFREDO ISAAC JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERNANDES MAIA, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/10/2021, às 10:33, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0789680** e o código CRC **A88A6B00**.

Referência: Processo nº 02000.010321/2018-85

SEI nº 0789680